



LEI MUNICIPAL Nº 252/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.-

GLADEMIR AROLDI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de CR\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros reais), nas seguintes rubricas e especificações:

0200- GABINETE DO PREFEITO

0201- 06301792.053 Auxílio financeiro ao CONCEPRO para aplicação em infraestrutura e modernização na Segurança pública.

3231- Subvenções sociais CR\$ 35.000,00

ARTIGO 2º- Para cobertura do crédito Especial citado no artigo anterior fica reduzida a seguinte dotação:

R E D U Z:


0300- SECRETARIA DA FAZENDA

0304- 03080302.019 Manut.serv.Cadastro Im. Plano Diretor

3111- Pessoal Civil CR\$ 35.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito em 13 de setembro de 1993.


GLADEMIR AROLDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.